



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO CAVEIRA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**  
(Do Sr. Delegado Caveira)

Altera o Decreto nº 11.702, de 12 de setembro de 2023, que Institui o Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O Decreto nº 11.702, de 12 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
VII – *garantir indenização antecipada da população não indígena afetada por ações de desintrusão.*”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de viabilizar o pagamento de indenização antecipada para a população não indígena que ocupam as áreas objeto das ações de desintrusão.

Os processos de desintrusão estão diretamente ligados a um dos temas mais debatidos no Brasil, a demarcação de terras indígenas. Além disso, nesse debate também entram as lutas dos povos indígenas e não indígenas e os conflitos e violências que estão atrelados.

Nada mais justo pagar as indenizações devidas aos ocupantes de boa-fé, isto é, que não sabiam que ocupavam área indígena ou que foram assentados pelo governo, e que ao longo dos anos realizaram várias





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO CAVEIRA**

benfeitorias. São colonos que ocupam as áreas há 20, 30, 40 anos, e sem a devida indenização não sabem o caminho a ser seguido.

Outra questão relevante é que com o pagamento das indenizações poderemos mitigar os conflitos gerados nas ações de desintrução.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, de novembro de 2023.

**Deputado Delegado Caveira**  
(PL-PA)

